



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 040/2020

Brasília(DF), 19 de fevereiro de 2020

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores(a)s do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

O ANDES-SN, o SINASEFE e a FASUBRA entraram com uma Ação Civil Pública (ACP) em resposta a Portaria nº 1.469, de 22 de agosto de 2019, do Ministério da Educação e ao Ofício-Circular nº 1/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 8 de janeiro de 2020, da Secretaria de Educação Superior, tendo em vista que tais ações do Governo federal via o MEC estão impedindo o suprimento de cargos de docentes e técnico(a)s administrativo(a)s em educação nas IFE, desrespeitando inclusive o banco de professor equivalente, além de regular o desempenho das atividades finalísticas de tais instituições, contrariando à Constituição Federal, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ao Decreto-Lei nº 200/67 e aos Decretos nºs. 7.232/2010 e 7.485/2011.

Tal intervenção do MEC fere a autonomia universitária e representa um ataque à carreira e ao funcionalismo público, considerando que o Ministério se relaciona por intermédio da vinculação, e não da subordinação com as IFE compreende-se que tais atos administrativos lesam o interesse coletivo, o acesso ao direito social à educação, bem como ao patrimônio material e imaterial das IFE.

O ANDES-SN repudia essa ação autoritária e inconstitucional do MEC, e em unidade de ação com outras entidades do setor da educação, via suas assessorias jurídicas, se coloca na defesa dos direitos da categoria e do funcionalismo público. É fundamental organizarmos o setor da educação para dia 18 de março – greve nacional

---

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior da educação - ocupando as ruas e dizendo não aos retrocessos que este Governo de extrema direita tenta nos impor!

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar anexa a peça jurídica da Ação Civil Pública (ACP) com pedido de tutela provisória de urgência e o seu protocolo na Justiça Federal da 1ª Região.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profª. Caroline de Araújo Lima  
1ª Secretária